



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 004/2015-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA, auditor vice-presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, no exercício da presidência, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 17 de MARÇO de 2015, a partir das 15h30min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº004/2015-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	030/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	EDÉSIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	FRANCISCO HELIO FERNANDES MEDEIROS DE SABÓIA (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL, FOI APENADA COM A PERDA DE 03 (TRÊS) PONTOS MAIS MULTA DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) POR INFRAÇÃO ARTIGO 214, DO CBJD. SENDO FIXADO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
CATEGORIA	SÉRIE B

NÚMERO DO PROCESSO	032/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE CARVALHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	LEONEL MENEZES BRAGA (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR MAIORIA DE VOTOS A EQUIPE CALOUROS DO AR FUTEBOL CLUBE, AGREMIAÇÃO AMADORA, FOI ABSOLVIDA DAS PENAS DO ARTIGO 206, DO CBJD.
	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	042/2015
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	EDÉSIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JAIME DE MORAIS VERAS JÚNIOR (Denunciante) e CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	EDISON MOURÃO Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A EQUIPE AMÉRICA FOOTBALL CLUB, FOI APENADA AO PAGAMENTO DE MULTA DE R\$100,00 (CEM REIAS) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 191, III, DO CBJD. SENDO FIXADO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.
	SÉRIE B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA (vice-presidente), EDÉSIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO, E CARLOS ANDRÉ BARBOSA DE CARVALHO. Procurador presente: CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO FARIAS. Defensores dativos presentes: EDISON MOURÃO E DENNIS LUIZ. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, JAMILLE CABRAL, Secretária Adjunta do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 18 DE MARÇO DE 2015.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 18 DE MARÇO DE 2015.

Jamille Cabral
SECRETÁRIA ADJUNTA DO TJDF-CE